



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 07/2019

*Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor a Servidora Pública Municipal.*

A **Presidente Interina** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, sem paridade**, nos termos do Art. 24 e Art. 26 da Lei Complementar nº 001/2005 alterado pela Lei Complementar nº 11/2009 c/c o Art. 40, § 1º, III, “a” e §5º da CF/1988, à servidora **ROSILENE ALVES DA CUNHA AMARAL**, inscrita no CPF sob o nº 536.549.276-53, matrícula 591-6, no cargo efetivo de PEB 1 – Professor de Educação Básica – Infantil, Nível IV, Padrão 5, Tabela 80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 02 de abril de 2019.

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente Interina

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 07/19  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no **Boletim**  
**Administrativo do Poder Executivo - BAPE**  
nº 473 de 02/04/19.  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 02/04/19  
Ass do Servidor Carapaudes  
Matrícula: 649-5